



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASSESSORIA TÉCNICA

Parecer Técnico

Senhor(a) Pregoeiro,

SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se de relatório técnico relativo à análise dos documentos de habilitação submetidos pelas empresas participantes no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025-SMC**, conforme **edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025-SMC, ITEM 8.11.3 – RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

A presente análise fundamenta-se na nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021 cumulado com a Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislação.

A responsabilidade integral sobre as informações constantes nos envelopes são das empresas participantes.

OBJETIVO

O presente Parecer tem como objetivo apresentar a análise técnica dos documentos que compõem a Habilitação para qualificação técnica, apresentados pelas empresas participantes do processo licitatório nº 04/2025 - SMC, tendo como referência o **ITEM 8.11.3 – RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

DOS PARTICIPANTES

Licitante
Razão Social / CNPJ / LOTE
FABIO DE ALMEIDA COELHO / 35.141.992/0001-51 / ÚNICO

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DA ANÁLISE

Tendo em vista a análise objetiva quanto a adequabilidade e conformidade ao item 8.11.3. do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025-SMC**, relativo a qualificação técnica, as empresas submeteram documentação para a fase de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASSESSORIA TÉCNICA

**DA ADEQUABILIDADE FORMAL E OBJETIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME
ITEM 8.11.3 DO EDITAL**

Quanto aos requisitos formais e objetivos, relativo a Qualificação Técnica, deve conter minimamente alguns itens:

Tabela 1 – Requisitos exigidos no edital e do termo de referência:

8.11.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:		FABIO DE ALMEIDA COELHO
Para fins de comprovação da qualificação técnica serão exigidos os seguintes documentos abaixo relacionados:		
8.11.3.2. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá comprovar a instalação de camarotes, para um evento, com capacidade para no mínimo 2.500 pessoas, com duração mínima de 03 dias consecutivos.		ATENDE
8.11.3.4. Cadastro no Ministério do Turismo (CADASTUR), na condição de organizadora de eventos.		ATENDE
8.11.3.5. Os engenheiros responsáveis técnicos do licitante deverão possuir Certidão de Acervo Técnico – CAT que comprove a capacidade técnica profissional de, no mínimo, 01 (uma) montagem de Camarote e Cobertas de 1000 m ² ou mais.		ATENDE

CONCLUSÃO

Do exposto no presente Parecer Técnico, recomenda-se:

1. **Habilitar** a empresa **FABIO DE ALMEIDA COELHO**, por apresentar todas as exigências e especificações referente a capacidade técnica contidas no edital e termo de referência, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de instalação de camarotes com capacidade acima de 2.500 pessoas, com duração acima de 03 dias consecutivos; e Certidão de Acervo Técnico (CAT), com montagem de Camarote e Cobertas de 1000 m² ou mais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASSESSORIA TÉCNICA

Ressalta-se, por fim, que este Parecer Técnico é de **caráter meramente opinativo**, não vinculando, portanto, a decisão da autoridade superior (TCU, Acórdão 19/202 – Plenário), neste mesmo sentido o (TCU, Acórdão nº 939/2010, Plenário, Processo nº TC 007.117/2010-8, Relator Ministro Benjamin Zymler) e (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, DOU de 17/05/2011).

À consideração superior.

Mossoró, 18 de março de 2025.

JULIANA ARAÚJO PEDROSA

Eng^a Civil – CREA-RN: 2117592180

Diretora Executiva de Engenharia e Operação de Eventos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF0C-B057-F539-ADB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA ARAUJO PEDROSA (CPF 069.XXX.XXX-74) em 18/03/2025 11:53:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/CF0C-B057-F539-ADB0>